

Cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/Nº 240/2025.

Presidente Kennedy/ES, 23 de Setembro de 2025.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 149/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sra.^a **Fabiula Carvalho Barreto**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: “ **Que seja estudado a viabilidade a criação de um programa de Acompanhamento Psicológico e grupos de Apoio para pacientes e Familiares, especialmente voltado às pessoas em tratamento de doenças crônicas, tais como câncer, diabetes, depressão, doenças autoimunes, entre outras, neste Município.**”. Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

ULISSES MATTa DE ARAUJO:10093266782
Assinado de forma digital
por ULISSES MATTa DE ARAUJO:10093266782
Dados: 2025.09.23 14:00:30 -03'00'

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



RUA ÁTILA VIV

24/09/2025
10:01:30

PROTOCOLO - PMPK Nº 031270/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA A INDICAÇÃO Nº149/2025

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 23 de setembro de 2025.

Indicação nº 149/2025

*A Vereadora **Fabiula Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, solicitar que seja estudada a viabilidade a criação de um **Programa de Acompanhamento Psicológico e Grupos de Apoio para Pacientes e Familiares**, especialmente voltado às pessoas em tratamento de **doenças crônicas** — tais como câncer, diabetes, depressão, doenças autoimunes, entre outras —, neste município.*

A Vereadora **Fabiula de Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato parlamentar nesta Augusta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a presente Indicação para apreciação do Plenário. Caso aprovada, solicita-se o envio de ofício ao Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, requerendo que, por meio da Secretaria competente, seja avaliada a possibilidade para a criação de um Programa de Acompanhamento Psicológico e Grupos de Apoio para Pacientes e Familiares, especialmente voltado às pessoas em tratamento de doenças crônicas — tais como câncer, diabetes, depressão, doenças autoimunes, entre outras — a ser executado com:

1. Atendimento psicológico especializado, individual e em grupo;
2. Encontros mensais de grupos de apoio, conduzidos por psicólogos e profissionais de saúde mental;
3. Integração com a rede pública de saúde, articulando atenção básica, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e hospitais de referência;
4. Orientação e acolhimento às famílias, fortalecendo a rede de suporte do paciente.

JUSTIFICATIVA

O enfrentamento de uma doença crônica não atinge apenas o corpo físico, mas também a dimensão emocional, social e familiar. O sofrimento psicológico pode levar ao abandono do tratamento, ao agravamento do quadro clínico e ao comprometimento da qualidade de vida, tanto do paciente quanto de seus familiares.

Nesse sentido, o acompanhamento psicológico contribui de maneira decisiva para:

- Reduzir índices de ansiedade e depressão em pacientes e familiares;
- Fortalecer a adesão ao tratamento médico, aumentando as chances de recuperação e estabilização da doença;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Melhorar a qualidade de vida, promovendo bem-estar mental e social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando uma rede de solidariedade e apoio mútuo.

Do ponto de vista legal, a proposta encontra respaldo:

- Na Constituição Federal (art. 196), que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”;
- Na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde – SUS), que inclui em seu conceito de saúde a promoção, proteção e recuperação, abrangendo o aspecto psicológico;
- Na Política Nacional de Humanização (PNH), que reforça a necessidade de atenção integral e humanizada aos usuários do sistema de saúde;
- No Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021) e demais legislações voltadas ao cuidado do paciente crônico, que reconhecem a importância do apoio multidisciplinar.

Em nosso município, é notório que muitas famílias sofrem com as dificuldades impostas pelas doenças crônicas, especialmente pelo impacto emocional e social que se soma ao desgaste físico do tratamento. Um programa municipal de apoio psicológico será fundamental para transformar dor em esperança, sofrimento em acolhimento e fragilidade em resiliência.

Assim, a implantação do Programa de Acompanhamento Psicológico e Grupos de Apoio representa não apenas uma política pública de saúde, mas um ato de humanidade e cidadania, que coloca o paciente e sua família no centro do cuidado integral.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.

É o que indica.


Fabiula de Carvalho Barreto
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005246/2025

23/09/2025 - 08:39:51

FABIULA DE CARVALHO BARRETO

INDICAÇÃO Nº149/2025.